



PORATARIA N. 5.552/2018

**CONCEDE GRATIFICAÇÃO AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Amparo (MG), no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar Municipal n. 1.587/2009,

Resolve:

Art. 1º. Fica concedido ao servidor **Antônio Lopes Alves**, nos termos do art. 25, § 1º da Lei Complementar Municipal n. 1.587/2009, a gratificação no percentual de **50% (cinquenta por cento)**, a ser calculada sobre o vencimento do servidor, para que desempenhe as funções de maior complexidade no cargo de **oficial de serviços especializados**.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2018.

Santo Antônio do Amparo, 20 de fevereiro de 2018.


Evandro Paiva Carrara

Prefeito Municipal

CERTIDÃO	
Certifico que o presente foi publicado	
no dia <u>20</u> / <u>02</u> / <u>2018</u>	
<i>[Handwritten signature over the date]</i>	